

## MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 844/2.023,

de 19 de dezembro de 2.023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 811/2023, NO VALOR DE R\$ 200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar n°. 811/2023 de 28/04/2023, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática:

18.541.0006 – 2017 – 0000 – Manutenção do Meio Ambiente

Ficha/Natureza da Despesa:

(425) 4.6.90.71.00 - Fonte 01 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - (+) R\$ 200,00

**Art. 2°.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3°.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M** de Paulistânia, 19 de dezembro de 2.023.

## Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal

## **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 844/2.023, em fls. 11, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

**PM** de Paulistânia, 19 de dezembro de 2.023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal